



ORÇAMENTO ESTIMADO¹

1. DO OBJETO.

O presente documento apresenta o valor estimado da contratação, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos, pesquisa direta com fornecedores e as quantidades a serem contratadas. A estimativa foi realizada de acordo com as condições, quantidades e valores obtidos em pesquisa de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023, e com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS.

Foram consultadas as seguintes fontes para a estimativa de preços:

I. Contratações Similares da Administração:

- Prefeitura Municipal Porto Belo/SC,

II. Pesquisa direta com fornecedores (mediante solicitação formal):

- Nivaldo Roecker – CNPJ: 27.221.864/0001-90;
- Patrícia Torquato – CNPJ:58.403.058/0001-66;
- Clemente Boeing – CNPJ: 44.941.155/0001-06.

3. DETALHAMENTO DAS FONTES DE PESQUISA.

A seguir, detalham-se as fontes e os valores estimados:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Fontes Consultas e Valores Unitários
1	<u>SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.</u> (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçadas), em Ruas, Canteiros Centrais, Praças e Pátio Públicos do Município. O prestador de serviço deverá fornecer máquinas para corte de grama, combustível, e demais equipamento, incluindo os de proteção individual, necessários para devida limpeza e manutenção. <i>*A unidade de medida, se refere ao binômio "dia/homem trabalhado".</i>	Serviço Dia/homem	Contratações Similares da Administração Prefeitura Municipal de Porto Belo= R\$48,50 - Considerando 8 horas diária: R\$388,00. Orçamento com fornecedor <ul style="list-style-type: none">• Nivaldo Roecker: R\$420,00• Patrícia Torquato: R\$340,00• Clemente Boeing R\$480,00 <u>Valor Estimado :R\$340,00 (menor valor).</u>

¹Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO.

Conforme detalhado anteriormente, a estimativa de preços foi baseada no cálculo do **menor dos valores obtidos** a partir das diferentes fontes de pesquisa. Este método permitiu uma comparação criteriosa entre contratações similares da administração pública e orçamentos fornecidos pelos prestadores de serviço. Dessa forma, a estimativa apresentada reflete de forma fundamentada as condições reais praticadas no mercado, garantindo transparência e embasamento técnico ao processo de contratação.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA.

A metodologia utilizada para a obtenção dos preços estimados seguiu os parâmetros estabelecidos pelo art. 23, § 1º, II, IV²e da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o art. 109³ do Decreto Municipal nº 116/2023.

Para a pesquisa de preços, foram consideradas contratações similares realizadas pela administração pública, concluídas ou em andamento até 1 (um) ano antes da data da pesquisa, além de consultas diretas a pelo menos 3 (três) fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação. Ressalta-se que os orçamentos utilizados não foram obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de publicação do edital.

O valor estimado foi definido com base no menor dos resultados das diversas fontes de pesquisa, incluindo contratações similares, orçamentos fornecidos diretamente por fornecedores.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS).

Serão desclassificadas as propostas com preços superiores aos valores estimados.

De acordo com o estabelecido no art.110 do Decreto Municipal nº116/2023, foi realizada a análise das variações entre os preços estimados e os valores cotados pelos fornecedores. Observou-se que todos os fornecedores atenderam ao limite de variação de até 40% (quarenta por cento) das fontes de pesquisa de preços, garantindo que os valores apresentados estejam compatíveis com as condições reais de mercado e exequíveis para a execução dos serviços.

²**Art. 23. § 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: **II - contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

³**Art.109** O valor orçado da contratação, que deve contar com, no mínimo, **02 (dois) fontes de pesquisa** elencada no artigo 23 da Lei nº14.133/2021, deve ser obtido pela média, permitida adoção de mediana ou o **menor** dos preços colhidos e situações excepcionais.



7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retors, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO PARÁGRAFO § 1º, IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021.

Os fornecedores foram selecionados para a cotação de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores previamente estimados para a contratação com os preços praticados no mercado, além de garantir alinhamento com contratações similares da Administração Pública. Os fornecedores mencionados possuem reconhecimento na região pela qualidade na prestação de serviços ou entrega de materiais, sendo que alguns já executaram serviços no município sem qualquer registro de reclamações, o que reforça sua credibilidade e confiabilidade como potenciais contratados.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Não se aplica.

Rio Fortuna/SC, 18 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Pesquisa de Preços.

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Sr. Junior Schmitz. (Portaria nº 003/2025)